



LEI Nº 034/94 .

Suprime da Alínea "A" - Salário-Família, artigo 10, inciso I da Lei Municipal nº 025/93 .

A Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e EU sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 025/93, inciso I, alínea "a" passa a ter a seguinte redação :
" Art. 10 -
a) AOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTEs :
- Auxílio-Maternidade;
- Aos beneficiários e dependentes ;
- Pensão por morte do associado contribuinte .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis , em 26 de janeiro de 1994 .


Rumão Freire Gama
Prefeito Municipal